

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 73/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 00881/2018-0-TC e considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 92, de 16 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. de 21 de agosto de 2017; **RESOLVE nomear**, nos termos do art. 8º, combinado com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.826/1974, a partir da data da publicação deste ato, GLEISON MENDONÇA DINIZ, Analista de Controle Externo Ref. 17, para exercer o cargo de provimento em comissão símbolo TCM-04, criado pela Lei nº 14.255/2008, publicada no D.O.E. de 09/12/2008, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 62/2018

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Disciplinar para apurar suposta irregularidade cometida por servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, a Lei Estadual nº 12.509 (Lei Orgânica), de 6 de dezembro de 1995, e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº 00078/2018-0, que apontam para o cometimento de possível falta funcional de servidores nas dependências do Tribunal;

CONSIDERANDO o teor do despacho de fls. 60/61 exarado no Processo nº 00078/2018-0 pelo ilustre Corregedor desta Corte de Contas, Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior;

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** SINDICÂNCIA DISCIPLINAR para apurar os fatos acima narrados, constantes do Processo nº 00078/2018-0, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores José Osmar da Silva, analista de controle externo, lotado na Assessoria de Instrução de Recursos e Consultas, matrícula 0281-9, Geraldo Nogueira Tavares, analista de controle externo, lotado na Assessoria de Instrução de Recursos e Consultas, matrícula 0072-0, e Francisco Claudio Ferreira Reis, analista de controle externo, lotado na Diretoria de Controle de Contas, matrícula 1010-6, todos membros titulares da Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal, instituída pela Portaria nº 35/2018, que tem também como membro suplente a servidora Vanessa dos Santos Avelino, analista de controle externo, lotada na Gerência de Contas de Gestão II, matrícula 1118-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, com sede em Fortaleza-Ceará, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do mencionado processo administrativo nº 00078/2018-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, nos termos e condições estabelecidos pelo art. 209, § 5º, da Lei nº 9.826/74.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2018.

Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 88/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº 1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resolução Administrativa nº 04/2011-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº 05/2014-TC, bem como no Processo nº 00757/2018-9-TC; **RESOLVE autorizar** o servidor abaixo identificado, para viajar ao Município de Juazeiro do Norte, neste Estado, nos dias 19 e 20/02/2018, a fim de participar do Programa TCEduc – Formação e Aprimoramento da Gestão, com o objetivo de promover capacitação da sociedade civil, de gestores e servidores públicos, com o intuito de fomentar o desenvolvimento da gestão pública e o incentivo ao controle social, concedendo-lhe diárias e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
Francisco Otávio de Miranda Bezerra	Diretor de Ensino, Pesquisa Extensão e Pós-Graduação TCE 01	1055-3	2	260,00	520,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 89/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº 1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, atualizada pela Resolução Administrativa nº 03/2011-TC, bem como no Processo nº 00756/2018-7-TC; **RESOLVE autorizar** o Conselheiro Substituto abaixo identificado, para viajar ao Município de Juazeiro do Norte, neste Estado, nos dias 19 e 20/02/2018, a fim de participar do Programa TCEduc – Formação e Aprimoramento da Gestão, com o objetivo de promover capacitação da sociedade civil, de gestores e servidores públicos, com o intuito de fomentar o desenvolvimento da gestão pública e o incentivo ao controle social, concedendo-lhe diárias e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.